

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 136/1996 de 4 de Julho

Considerando a importância do sector do atum, como fonte criadora de riqueza, na Região Autónoma dos Açores;

Considerando a sazonalidade do referido sector, desde a produção até à comercialização, e a necessidade de minorar os seus efeitos na actividade das empresas conserveiras, representadas pela sua associação.

Assim, no uso da faculdade conferida pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional N.º 18/96/A, de 12 de Abril, o Governo resolve:

1 - Atribuir um subsídio, a fundo perdido, às empresas que constituem a Associação dos Industriais de Conservas de Peixe dos Açores, destinado a suportar os encargos financeiros, excepto juros de mora, decorrentes da «warrantagem» das conservas e matérias-primas, perante a instituição ou instituições credoras, até ao montante máximo de 416 100 000\$.

2 - Aprovar o Protocolo Financeiro celebrado entre aquela associação e as empresas suas associadas.

3 - O subsídio referido no N.º 1 deverá ser pago, directamente, à instituição ou instituições credoras, através de verbas inscritas no programa 2 - pescas, projecto 2.3 - transformação e comercialização, classificação económica 05.01 .02 - subsídios - sociedade ou sociedades não financeiras - empresas privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, para 1996.

4 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Santa Cruz, Flores, 20 de Junho de 1996.- O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.